

Extrato de Contrato

3º Termo de Aditamento de Contrato
 Processo SEDUC nº 747071/2018 – Contrato CEE nº 01/2018 – Contratante: Conselho Estadual de Educação – Contratada: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
 Objeto: Prestação de serviços de Copa com fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios, descartáveis e produtos de limpeza, para o preparo e distribuição de café, chá, açúcar, biscoito, adoçante, guardanapos e mexedores de plástico nas dependências deste Conselho Estadual de Educação;

Valor total do presente contrato: R\$57.307,65 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$45.846,12 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$11.461,53 (onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2023, onerando o subleamento econômico 33903965, do Programa de Trabalho 12122081561780000, Fonte de Recurso 001001001, UO 08002, UGR 080011, Unidade Gestora 080104 da dotação orçamentária do exercício de 2022.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA**Extrato**

Termo de Contrato
 Processo: SEDUC-PRC-2021/48751
 Contrato: Ata de Registro de Preços nº 36/01199/20/05
 Modalidade: Pregão Eletrônico de Preços Nº 36/01199/20/05
 CONTRATADA: PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Parecer CJ: FDE-PAR-2020/00118
 Objeto: Prestação de serviços de impressão, acabamento, mixagem/separação, embalagem, transporte e distribuição/ entrega dos materiais de apoio ao currículo oficial do Estado de São Paulo

Programa de Trabalho: 12.368.0800.6168.0000
 Elemento: 339039
 Fonte: 001002007
 Valor: R\$ 1.697.901,21 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos) - Prazo 40 dias corridos após a aprovação das provas de impressão
 Data da Assinatura 25/11/2021

Extrato

Termo de Contrato
 Processo: SEDUC-PRC-2021/48780
 Contrato: Ata de Registro de Preços nº 36/01199/20/05
 Modalidade: Pregão Eletrônico de Preços Nº 36/01199/20/05
 Contratada: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
 CNPJ: 17.153.081/0001-62
 Parecer CJ: FDE-PARA-2020/183
 Objeto: Prestação de serviços de impressão, acabamento, mixagem/separação, embalagem, transporte e distribuição/ entrega dos materiais de apoio ao currículo oficial do Estado de São Paulo

Programa de Trabalho: 12.368.0800.6168.0000
 Elemento: 339039
 Fonte: 001002007
 Valor: R\$ 1.631.315,43 (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) - Prazo: Prazo 40 dias corridos após a aprovação das provas de impressão
 Data da Assinatura: 12/11/2021

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria Nº 24, de 15 de dezembro de 2021, COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A Coordenadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, altera o cronograma de publicação da classificação dos docentes contratados e candidatos à contratação para a atribuição inicial de 2022, publicado na Portaria CGRH-21, de 1º de dezembro de 2021, estabelecendo a seguinte redação:

Artigo 1º - A classificação final para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas será publicada em 17/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIAS DE ENSINO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO****Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/12/2021**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/41226, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Emyrius (CIE 392315), situado à Rua Carlos Escobar, 193, Santana, CEP 02013-050, São Paulo/SP, mantido por Colégio Emyrius Ltda.- ME, CNPJ 08.303.895/0001-45, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12/12/2016, publicada em DOE de 13/12/2016 - Pg 38.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/50192, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio de Santa Inês (CIE 102350), situado à Rua Três Rios, 362, Bom Retiro, CEP 01123-000, São Paulo/SP, mantido Associação Educacional Irmãs Salesianas de São Paulo, CNPJ 063.019.772/0002-76, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 06/11/2020, publicada em DOE de 07/11/2020 - Pg 39.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/50644, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Salesiano Santa Teresinha (CIE 100473), situado à Rua Manoel de Matos, 75, Santa Teresinha, CEP 02405-050, São Paulo/SP, mantido por Externato Santa Teresinha, CNPJ 62.025.275/0001-37, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 28/12/2020, publicada em DOE de 29/12/2020 - Pg 24.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/11/2021 Designando, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/60291, os Supervisores de Ensino: Catia Regina Carrara, RG. 21.317.702-X,

Damião Teixeira Pereira, RG. 21.890.078 e Maria Del Carmen Rodriguez Lorenzo RG. 16.601.941, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de mudança de endereço, a saber Rua Traipu, 247, Pacaembu, CEP 01235-000, São Paulo/ SP, junto ao Estabelecimento de Ensino Maple Bear Pacaembu (CIE 561551), situado à Rua Itaguaba, 264, Santa Cecília, CEP 01233-050, São Paulo/SP, mantido por Escola Bilingue Pacaembu Ltda - EPP, CNPJ 26.137.242/0001-15 e Escola Infantil Bilingue Pacaembu Ltda. - ME, CNPJ 16.859.137/0001-36.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 15/12/2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/60738 de 14/12/2021, designa os Supervisores de Ensino:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOUTINHO – RG 19.395.325-0;
 MARTA REGINA GOMES DE LIMA BERGER – RG 15.860.199-3; e

NANCY ALVES ROCHA – RG 16.191.757 – 4.

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, junto ao Estabelecimento de Ensino COLÉGIO CATAMARÁ REFERÊNCIA (CÓD CIE 130175), com os cursos de Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Áustria, nº 611, Jardim Europa, Cep 04546-003, São Paulo; mantida por Associação Familiar de Educação - AFE, CNPJ nº 00.497.704/0005-45.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 066 de 15/12/2021

Dispõe sobre Autorização de Oferta de Ensino Bilingue A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Deliberação CEE nº 190/2020 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº SEDUC-EXP-2021/456752 de 28/10/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada, a incorporação em sua identificação do tipo de oferta de ensino bilíngue, aos cursos autorizados junto a Estabelecimento de Ensino ESCOLA CONCEPT (CÓD. CIE 4991), situada a Av. 9 de Julho, nº 5.520, Jardim Paulista, CEP 01406-200, São Paulo, SP, mantida por Escola Concept Ltda., CNPJ nº 21.255.704/0006-90, estabelecimento de ensino autorizado a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 02/02/2018, publicada no DOE de 03/02/2018.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 15/12/2021

Em atenção ao pedido formulado pelo Sr. TADEU WAGNER JUNIOR RG: 48.696.913-7 e CPF: 421.677.198-09, Administrador da empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI CNPJ: 23.798.339/0001-80, sendo representada pelo Sr. WALDEMIR DA SILVA, RG: 5256030-5 e CPF: 086.271.994-18, defiro vista ao Processo SEDUC-PRC-2021/169233, na data de 17/12/2021, nas dependências da Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, localizado na Av. Rio Branco, 1260 - CEP 01206-001, São Paulo / SP, facultada a extração de cópias reprográficas das peças a indicar, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/04/2021. O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme Resolução SE 24 de 04/05/2015 e com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86 - itens 4.3 e 5.2 , Declara Regularizada a vida escolar da aluna relacionando do Colégio Planeta, cassado por Portaria do Coordenador da COGESP publicada no D.O.E. 21/02/2009, Conclusão do Ensino Médio do ano de 2006, MARIA DE FÁTIMA BEATRIZ FERREIRA GOMES, RG. 34.398.192-0.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1**Diretoria de Ensino Região Leste 1**

Portaria da Dirigente Regional de Ensino: 15/12/2021
 Convocando, nos termos da Resolução SE 062/17, o professor Giovane Antonio Oliveira - RG. 0936101300 - para Encontro Formativo, como segue:

Tema: Elaboração de roteiro - LiteraTrilha

Data: 13 e 14 /12/2021

Horário: das 9h00min às 16h00min.

Local: Núcleo Pedagógico Leste 1 – Rua Rincão Nº 40 - Vila Esperança

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**DIRETORIA DE ENSINO REGINAL LESTE 1 PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 14/12/2021.****AROVANDO**

nº 124

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/449411, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PROFª APPARECIDA RAHAL, situada à Rua Fountoura Xavier nº 542 – Itaquera – São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

nº 125

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação

CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/459753, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PARQUE ECOLÓGICO, situada à Rua Japichaua nº 300 – Jardim Matarazzo - São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

nº 126

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/455514, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PROFª HELENA LOMBARDI BRAGA, situada à Rua Virginia de Miranda nº 138 – Jardim Norma - São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

Nº 121

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Processo SEDUC 2021/60051, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do COLÉGIO MITSUNARI localizado a Av. Pires do Rio, nº 4273/4277 – Jardim Normal, São Paulo/SP, mantido por Colégio Mitsunari S/S LTDA ME, CNPJ: 08.334.052/0001-75.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se aos Artigos 1º, 2º § 1º e § 2º do Artigo 3º, Artigos 10º, 11º, 12º, 14º, 15º e 47º.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Leste 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO REGIO LESTE 1 PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 14/12/2021.**APROVANDO**

nº 124

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/449411, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PROFª APPARECIDA RAHAL, situada à Rua Fountoura Xavier nº 542 – Itaquera - São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

nº 125

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/459753, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PARQUE ECOLÓGICO, situada à Rua Japichaua nº 300 – Jardim Matarazzo - São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

nº 126

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Protocolado SEDUC 2021/455514, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE PROFª HELENA LOMBARDI BRAGA, situada à Rua Virginia de Miranda nº 138 – Jardim Norma - São Paulo/SP.

Artigo 2º – O novo Regimento Escolar substituirá integralmente o anteriormente aprovado.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 4º – Passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

Nº 121

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e Resolução SE nº 29/2012, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação 155/2017 alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021 alterada pela Deliberação CEE 205/2021 e à vista do Processo SEDUC 2021/60051, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do COLÉGIO MITSUNARI localizado a Av. Pires do Rio, nº 4273/4277 – Jardim Normal, São Paulo/SP, mantido por Colégio Mitsunari S/S LTDA ME, CNPJ: 08.334.052/0001-75.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se aos Artigos 1º, 2º § 1º e § 2º do Artigo 3º, Artigos 10º, 11º, 12º, 14º, 15º e 47º.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Leste 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4**DIRETORIA DE ENSINO LESTE 4****Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14/12/2021**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE Nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24 e nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no Processo SEDUC-PRC-2021/59711, que os estudos realizados por Domingos José António, RNM: F368664-T, nascido em 23/01/1973, na cidade de Soyo, em Angola, mediante estudos realizados em Angola, no período de 2015 à 2018, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14/12/2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE Nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24 e nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no Processo SEDUC-PRC-2021/57169, que os estudos realizados por Mari Matubara, CPF: 213.748.638-58, nascida em 09/03/1975, na cidade de Okinawa, no Japão, mediante estudos realizados no Japão, no período de 01/04/1990 à 01/03/1993, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14/12/2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE Nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24 e nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no Processo SEDUC-PRC-2021/59118, que os estudos realizados por Miriam Teran Lopez, RNE:G249660-6, nascida em 20/09/1990, na cidade de Cochabamba, na Bolívia, mediante estudos realizados na Bolívia, no período de 2008 a 2011, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14/12/2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE Nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24 e nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de